



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

ATA N.º 142/2023 DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO RECESSO LEGISLATIVO DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ, MINAS GERAIS.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, foi realizada a 6ª Reunião Extraordinária do Recesso Legislativo do mês de julho/2023 da 3ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Bambuí, sob a presidência do Presidente, Vereador Robson Idelbrando Frazão e Secretariada pelo Vereador Mário Sérgio Pereira, sendo que esta reunião contou com as presenças dos Senhores Vereadores: Augusto Antônio de Faria Neto, Deone Custódio de Toledo, Elair Henrique Alves, Lécio José da Silva, Mário Sérgio Pereira, Priscila Cristina Pedro de Oliveira Cardoso, Robson Idelbrando Frazão, Valdeci da Rocha, Valdevino Vaz Dias Júnior e Werner Aparecido de Carvalho e a ausência do Vereador Anderson Miguel Leite Santos. Havendo quórum regimental, o Sr. Presidente, Vereador Robson Idelbrando Frazão, em nome de Deus, declarou aberta a reunião, convidando os presentes para ficarem de pé e rezarem a oração universal do Pai Nosso, e logo após o Presidente convidou o Vereador Valdeci para fazer uma oração. Prosseguindo e não havendo Expediente, o Sr. Presidente passou a Ordem do Dia, matéria específica de acordo com convocação feita em conformidade com o disposto no Art. 68, inciso V, do Regimento Interno, ocasião em que solicitou ao Sr. Secretário, Vereador Mário Sérgio que fizesse a leitura do parecer emitido pela Comissão Permanente deste Legislativo, conforme a seguir: 1- PARECER FAVORÁVEL: -COMISSÃO DE: Constituição, Legislação, Justiça e Redação à tramitação do VETO INTEGRAL (Executivo) às seguintes matérias de autoria dos Vereadores Valdeci e Augusto: 1- EMENDA ADITIVA N.º 001/2023; 2- EMENDA ADITIVA N.º 004/2023; 3- EMENDA ADITIVA N.º 005/2023; 4- EMENDA ADITIVA N.º 006/2023 e 5- EMENDA MODIFICATIVA N.º 004/2023, referentes ao Projeto de Lei N.º 016/2023 (Executivo), que estabelece as Diretrizes Gerais para a Elaboração do Orçamento do Município para o Exercício de 2024 e dá outras providências. Nesse momento, o Vereador Valdeci solicitou o uso da palavra e realizou a leitura das emendas em pauta para discussão e votação do dia. COLOCOU EM TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL: 1- VETO INTEGRAL (Executivo) às seguintes matérias de autoria dos Vereadores Valdeci e Augusto: 1- EMENDA ADITIVA N.º 001/2023; 2- EMENDA ADITIVA N.º 004/2023; 3- EMENDA ADITIVA N.º 005/2023; 4- EMENDA ADITIVA N.º 006/2023 e 5- EMENDA MODIFICATIVA N.º 004/2023, referentes ao Projeto de Lei N.º 016/2023 (Executivo), que estabelece as Diretrizes Gerais para a Elaboração do Orçamento do Município para o Exercício de 2024 e dá outras providências, tendo emitido votos contrários: 1- Vereador Valdeci justificando acreditar que são ações de grande relevância para o Município e que considera que as razões do veto deveriam ter sido fundamentadas, não

Augusto Antonio de Faria Neto *Robson Idelbrando Frazão* *Elair Henrique Alves* *Mário Sérgio Pereira*



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

sendo identificado por ele nenhuma legislação que pudesse ter contrariado a ponto das emendas serem vetadas. 2- Vereador Augusto votou contrário. 3- Vereador Deone justificando que no seu entendimento depois que um Projeto de Lei é emendado, as emendas fazem parte integral do projeto aprovado, então o correto seria vetar algum artigo, inciso ou alínea, o que não foi o caso em questão. 4- Vereador Werner votou contrário. E votaram favoráveis os Vereadores: -Elair, Lécio, Mário Sérgio, Priscila e Valdevino. Nesse momento, o Vereador Valdeci solicitou ao Sr. Presidente que emitisse seu voto, pois de acordo com o Regimento Interno esta uma matéria em que o presidente vota, pois exige quórum qualificado, conforme Art. 47, Inciso III e Art. 256, Inciso III, § 2º. Inciso XIII – “rejeição ao Veto apresentado pelo Prefeito;” – sobretudo a matéria somente poderá ser rejeitada pela maioria absoluta dos votos, conforme Art. 230, § 3º do Regimento Interno: ” a rejeição só ocorre pelo voto da maioria absoluta dos seus membros”, isto significa 06 (seis votos) favoráveis. Fazendo uso da palavra o Sr. Presidente votou favorável ao Veto Integral (Executivo), ocasião em que registrou a votação do VETO INTEGRAL (Executivo) às seguintes matérias de autoria dos Vereadores Valdeci e Augusto: 1- EMENDA ADITIVA N.º 001/2023; 2- EMENDA ADITIVA N.º 004/2023; 3- EMENDA ADITIVA N.º 005/2023; 4- EMENDA ADITIVA N.º 006/2023 e 5- EMENDA MODIFICATIVA N.º 004/2023, referente ao Projeto de Lei N.º 016/2023 (Executivo), que estabelece as Diretrizes Gerais para a Elaboração do Orçamento do Município para o Exercício de 2024 e dá outras providências, o qual obteve 04 (quatro) votos contrários e 06 (seis) votos favoráveis, sendo, portanto, aprovado, o Veto Integral (Executivo), acima mencionado. Fazendo uso da palavra o Sr. Presidente registrou que esta reunião não gera ônus para a Câmara Municipal. Finalizando os trabalhos, o Sr. Presidente, Vereador Robson Idelbrando Frazão, agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a tratar, em nome de Deus e de Nosso Senhor Jesus Cristo encerrou a reunião, e eu, Vereador Mário Sérgio Pereira, Secretário, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e votada, se aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente, e demais vereadores que a aprovarem. Bambuí, 27 de julho de 2023.

*Augusto Pereira de Fm Neto Valdeci no voz Dias Júnior
 of com custódia de todos cinco já de Lício Elair Menes
 Alus Brubala Outlines Pedro de Juvenc Corago
 uterme pouca do de Cavalho Valdeci da Rocha do S. Br.*